



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 091/2023

SÚMULA: NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a pertinente legislação;

Decreta:

Art. 1º - Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, constituída pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kely da Silva Bargas

Francine Iohana Gonçalves Andrioni

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Elisângela Martins Torino

Cintia Siquerolo Oselieri

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Joziane dos Santos Laiola Duim

Sara Bonamim Vaz de Campos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário, e em especial o Decreto Nº 020/2017.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2845 Página 149 Ano: XII

Data: 28/08/2023

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE E HABITAÇÃO

Titular: Débora Reina dos Anjos

Suplente: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Jessica Weber Pereira Morinho

Suplente: Joziane dos Santos Laiola Duim

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Francine Gonçalves Andrioni

Suplente: Gisele Cristina Gotardi Dias

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Titular: Jeferson Tumelero de Souza

Suplente: Aluisio Magalhães de Souza

REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Felipe Gonçalves Martins

Suplente: Isabel Cristina Alves Sakaguti

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Elidiana Cristina Vaz

Suplente: Maria Augusta Zago Mexia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário, e em especial o Decreto Nº 021/2021.

*Registre-se,**Publique-se, e Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:82769DE3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/2023**

SÚMULA: NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a pertinente legislação;

Decreta:

Art. 1º - Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, constituída pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kely da Silva Bargas

Francine Iohana Gonçalves Andrioni

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Elisângela Martins Torino

Cintia Siquerolo Oselieri

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Joziane dos Santos Laiola Duim

Sara Bonamim Vaz de Campos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário, e em especial o Decreto Nº 020/2017.

*Registre-se,**Publique-se, e Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E09330F7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 4.515.954,35 (Quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

20 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 15.000,00**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO****03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

32 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

36 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 50.000,00

38 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

67 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 75.000,00**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

78 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.500,00

79 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

82 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

83 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00

89 FONTE: 1042 Transf FNDE/PNAE